



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2884, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Suplementa e Reduz Verba Orçamentária, no Valor
de R\$ 5.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, no exercício do ano de 2024, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02 - EDUCAÇÃO INFANTIL

3341 - EME RECANTO INFANTIL

3.4.4.90.52.00.000000 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a Redução no orçamento do exercício do ano de 2024, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3345 - CPM EEEF CÔNEGO CASPARY

3.3.3.50.43.000000 - Subvenções Sociais R\$ 5.000,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

JEFFERSON SCHUSTER BORN

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em 14/08/2024

Vanesa Kafer

Matrícula nº 638

Secretaria Municipal da Administração